GABINETE DO VEREADOR BESSA

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI nº 154/2022, de autoria do Vereador Márcio Tavares, que INSTITUI a obrigatoriedade de implantação de adesivo para indicar a localização do ponto cego nos veículos de transporte público aos ciclistas e motociclistas no município de Manaus.

TEXTO DA EMENDA: Altera-se o artigo 4º do Projeto de Lei 154/2022, com a seguinte redação:

> Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, inclusive quanto ao modelo de adesivo utilizado.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa retirar o prazo ilegal para regulamentação da presente lei.

Manaus, 1 de agosto de 2022.

VEREADOR BESSA
Solidariedade

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2924/2925
www.cmm.am.gov.br